

## A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS FRENTE AS EXPRESSÕES DE VIOLENCIA INTRAFAMILIAR CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.<sup>1</sup>

POLLYANNA MIRANDA CARDAMONE<sup>2</sup>

**Resumo:** O presente trabalho tem por objetivo analisar alguns aspectos relacionados as famílias e suas organizações, voltadas para uma compreensão das expressões de violências físicas e psicológicas no âmbito familiar, principalmente contra crianças e adolescentes; e ressaltar a importância dos Direitos Humanos diante de situações de violência intrafamiliar. Foi abordado alguns conceitos de família, violência e Direitos Humanos, buscando abranger alguns tipos de famílias, a importância do papel da família na formação do indivíduo, algumas características de violências intrafamiliar, possíveis causas de tais violências, incluindo as funcionalidades dos Direitos Humanos. A fim de contribuir para uma melhor compreensão deste trabalho, foi realizado pesquisa com aplicação de questionário a quatro famílias do município de Brasilândia MS, com finalidade de conhecer a realidade das famílias estudadas, abrangendo escolarização, situação socioeconômica, qual tipo de violência sofrida, tipos de família e, principalmente, o que conhecem a respeito dos Direitos Humanos. As respostas, se assemelharam em não conhecerem sobre os Direitos Humanos, então, percebeu-se que das famílias estudadas, algumas apresentaram ter sofrido violência física, outras psicológicas. Foi então, brevemente explicado a tais famílias sobre o que são Direitos Humanos. Concluiu-se que a maioria delas possuem baixa escolarização, e nenhum conhecimento a respeito dos Direitos Humanos. Sendo assim, evidenciou-se a importância da Educação em Direitos Humanos no âmbito familiar para uma possível restauração da forma de pensar e agir, cessando, talvez, situações de violência.

**Palavras-chave:** Família. Violência. Direitos Humanos.

**Abstract:** This study aims to analyze some aspects related families and their organizations, aimed at an understanding of the expressions of physical violence and psychological in the family, especially against children and adolescents; and highlight the importance of human rights in situations of family violence. It was approached some concepts of family, violence and Human Rights, seeking to cover some types of families, the importance of the family's role in shaping the individual, some features of domestic violence, possible causes of such violence, including the features of Human rights. In order to contribute to a better understanding of this work was conduct research with questionnaire to four families Brasilândia MS, in order to know the reality of the studied families, including schooling, socioeconomic status, what kind of violence suffered, family types, and especially the, who know the respect for human rights.

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado para conclusão do curso de especialização *latu sensu*, Educação em Direitos Humanos, por meio de Educação à Distância em Universidade Federal de Mato Grosso do Sul- EAD UFMS, entre os anos de 2015/2016.

<sup>2</sup> Formação bacharelado em Serviço Social pela Faculdades Integradas de Três Lagoas MS AEMS. Atualmente, exerce a função de assistente social no Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS, no município de Brasilândia MS.

The responses were similar in no know about human rights, then, it was realized that the families studied, some had suffered physical violence, other psychological. It was, and then briefly explained to these families on what are human rights. It was concluded that most of them they have low education and no knowledge about human rights. Being thus, it was evidenced the importance of Human Rights Education in the family for a possible restoration of the way of thinking and acting, stopping perhaps situations of violence.

**Key Words:** Family. Violence. Human rights.

## INTRODUÇÃO

Atualmente, é muito comum o uso da palavra violência, principalmente, violência doméstica. Nos noticiários de telecomunicações são frequentes as notícias em que retratam entre as inúmeras violências, a violência física e psicológica contra crianças e adolescentes, no âmbito familiar.

Há uma disfunção de poder e de proteção na função do adulto na sociedade, o qual culmina na negação da criança e do adolescente do direito de serem tratados como sujeitos de condições de desenvolvimento e crescimento. As diversas expressões de violência dá-se, principalmente em violência física, psicológica e sexual, porem estão inter-relacionadas, a violência física também pode gerar violência psicológica. (Souza, Amazarray, Poletto e Koller, 2012).

Diante dessas situações, surge então, o anseio de pesquisar sobre o assunto e abordar a importância que terá os direitos humanos diante das expressões de violências intrafamiliares, tendo em vista que a educação em direitos humanos tem como proposta alcançar todos os níveis de educação para chegar ao conhecimento de todos e implantação de cultura de direitos.

Em uma perspectiva de identificar os possíveis fatores que contribuem para a ocorrência das violações de direitos intrafamiliar, compreender o contexto social em que tais famílias estão inseridas, bem como sua influência e, especialmente ressaltar a importância da Educação em direitos Humanos para a amenização da problemática em questão.

Para tanto, será abordado sobre alguns conceitos de família, violência e direitos humanos, onde buscare mencionar quanto a alguns tipos de família, possíveis causas das violências, algumas características de violências intrafamiliares, física e psicológica, a importância do papel da família na formação do indivíduo, o significado de direitos humanos, bem como suas funcionalidades.

Porquanto, o presente trabalho será elaborado com utilização de pesquisas bibliográficas, bem como será utilizado pesquisa direta com aplicação de questionário a quatro famílias do município de Brasilândia MS. Tal pesquisa, procurará conhecer a realidade social das famílias estudadas, situações de violência intrafamiliar sofrida ou que sofrem, sobretudo, o conhecimento dessas pessoas quanto aos Direitos Humanos.

## **2. Alguns aspectos fundamentais relacionados à Família**

Inicialmente, antes de mencionar acerca da importância dos Direitos Humanos perante situações que envolvem violência dentro do contexto familiar, faz importante, de igual forma, mencionar sobre alguns aspectos relacionados a também importância da família para a formação do ser humano.

### **2.1 Alguns conceitos a respeito de Família**

Julga se importante fazer uma breve explanação pertinentes a alguns assuntos relacionados a Família.

De acordo com SANTOS, PELISOLI, DELL'AGLIO (2012), quanto a conceito de Família, temos:

[...] para a psicologia, a família é uma instituição social, investida de muitas funções e que estabelece relações de intercâmbio, cooperação e conflito (Giberti,2005). Essas relações, portanto, podem se estabelecer tanto promovendo o desenvolvimento saudável, quanto desencadeando desajustes, violências e psicopatologias. Trata-se de um sistema de relações que inclui pessoas ligadas por parentesco e/ou que se sentem pertencentes a um determinado contexto (ANTONI E KOLLER, 2012). A família propicia o desenvolvimento psíquico e a aprendizagem da interação social a partir da transmissão de valores éticos, estéticos, religiosos e culturais (Osório,1997). (SANTOS, PELISOLI, DELL'AGLIO apud HABIGZANG; KOLLER, 2012, p.55 - 56).

Em conformidade com a pontuação dos autores quanto a definição de família para a psicologia, a família é capaz de desenvolver inúmeras funções, sendo porém, uma instituição social. A família é o lugar de convívio onde com laços consanguíneos ou não. É o lugar onde

“brota” o ser humano, onde recebe as influências, as instruções, ou seja, é o espaço que pertence ao indivíduo dentro de uma sociedade.

De acordo com a pontuação de Ricotta, temos:

Cada família é um grupo distinto que tem uma configuração única. Também possui uma cultura que se expressa em todo um conjunto de características-tais como crenças, valores morais e religiosos, padrões de relação afetiva, códigos de comunicação e outros. É por meio destes aspectos que se estabelece a conexão com os outros. (Ricotta, 2006, p.44).

Como citado acima, entende - se que as famílias podem ser distintas umas das outras, ou seja, cada uma possui suas particularidades que obviamente a tornam únicas.

Chama-se família ao grupo de pessoas com vínculos afetivos, de consanguinidade ou de convivência.  
A família é o primeiro núcleo de socialização dos indivíduos, quem primeiro transmite os valores, usos e costumes que irão formar as personalidades e a bagagem emocional das pessoas. (Caderno de Orientações Básicas N.8-Artigo Violência Intrafamiliar 2002, p.13)

Porquanto, pode se considerar que família é o meio que ampara um indivíduo quando nasce. Seria o meio em que tal indivíduo faz parte dentro de uma sociedade. Não existe um ser humano que não pertença a alguma família.

Em conformidade com os conceitos mencionados acima, a família pode ser considerada uma instituição de laços afetivos, o qual carrega a demanda de instruir o indivíduo pertencente a ela, capaz de empregar seus valores, costumes, ritmos, proporcionando assim, um “formato” a determinado indivíduo.

Tendo em vista que a família é constituída, principalmente, por laços afetivos, então o que se espera que seja a importância da família? Em consonância com a Constituição Federal de 1988, especificamente no Artigo 226, a família é a base de uma sociedade. A base está na condição de alicerce e/ou suporte, assim prejulga-se que a importância da família é fundamental na vida do indivíduo, o que a torna fundamental, de igual forma, na vida em sociedade.

A partir disso, pode se pensar que se a família é a base de uma sociedade, é importante e fundamental na vida do ser humano, com a responsabilidade de formar e instruir a criança e ao adolescente, qual seria então o dever da função da família?

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à

educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Constituição Federal, 1988, Art. 227)

É dever da família ter a função de assegurar os direitos de crianças e adolescentes, em todos os aspectos, conforme citado acima. Mas, e quando isso não ocorre? E quando os direitos garantidos na Constituição são violados dentro do laço familiar? Observando esse aspecto caberia deduzir que existem as famílias saudáveis e famílias não saudáveis?

A Família é um espaço que sempre deveria possibilitar a aprendizagem de vivências afetivas como o amor, o respeito, o cuidado, entre tantos outros sentimentos positivos nas relações interpessoais. No entanto, o abuso emocional demonstra que esses valores não estão presentes em todos os momentos do convívio familiar e que os pais podem lidar de forma errônea com os filhos. (ANTONI; KOLLER, 2012, p.43).

A função perfeita da família seria assegurar da melhor forma os laços afetivos, conforme citado acima, incluindo amor, principalmente, respeito, proteção a fim de transferir o melhor possível para a criança e adolescente e que influencie em sua formação. Porquanto, o abuso emocional, pode ser o início das violações de direitos intrafamiliar, ou seja, nem todas as famílias possuem suas funções saudáveis.

## 2.2 Diversidades Familiares

Considera-se importante lembrar e mencionar as diversidades familiares, ou seja, há uma variedade de formas e tipos de família, que segundo Hintz (2001), a família atual já não é necessariamente a mesma de antigamente. A família sofre alterações conforme a evolução da sociedade, como o autor já mencionado salienta:

A instituição familiar tem passado por várias modificações decorrentes de mudanças havidas no seu contexto sociocultural e por ser uma instituição flexível, ela tem se adaptado as mais diversas formas de influências, tanto sociais e culturais como psicológicas e biológicas, em diferentes épocas e lugares. Ao considerarmos a evolução familiar no tempo, devemos considerar aspectos, tais como: demografia, vida privada, papéis familiares, relações estado-família, lugar, parentesco, transmissão de bens, ciclo vital da família e rituais de passagem.

Seja de que forma for, ampliada ou nuclear, elementar ou complexa, a família foi e seguirá sendo família, sempre que forem preservadas suas funções: vínculo matrimonial com o objetivo da satisfação sexual e a educação dos filhos. Assim, continua sendo o lugar de proteger, de socialização e de estabelecimento de vínculos. (HINTZ, 2001, p.09)

Segundo Hintz (2001), na família hierárquica, o homem detinha o poder e soberania, a mulher deveria ser fiel ao marido, já o marido poderia ter sua liberdade sexual, podendo ter outras mulheres. Havia uma subordinação ao homem chefe da família; os filhos não podiam participar de conversas importantes dos pais. Havia uma desigualdade de tratamento dentro da família, bem como não possuía, necessariamente, aproximação física, como manifestações de afeto, por exemplo.

Sendo assim, na família hierárquica, como o próprio nome sugere, o homem detinha o poder, a esposa e filhos submissos.

Após esse modelo de família, passa então, a surgir novos modelos familiares, Hintz (2001), ainda pontua que:

Em seu processo evolutivo, a família também modificou-se quanto ao número de membros pertencentes ao sistema: de uma família extensa do início do século XX, onde conviviam pais, filhos, parentes, por consanguinidade ou por afinidade e empregados, passou a ser, na segunda metade desse século, uma família denominada nuclear, onde preferentemente, convivem pais e filhos. Devido a questões sociais e econômicas, o modelo anterior foi se transformando e predominando a configuração na qual apenas os pais responsabilizam-se por seus filhos, diminuindo a rede de apoio da família extensa. Fatores emocionais e culturais também contribuíram para que a família privilegiasse este tipo de configuração resultando em maior distanciamento das famílias de origem. Esta nova família passa a habitar sozinha um espaço, o qual permite estabelecer uma separação adequada de suas famílias de origem, com as quais devem manter relações afetivas, mas não de dependência, procurando evitar que as famílias de origem interfiram em suas decisões. (HINTZ, 2001 p.11)

Assim, observa-se que as famílias recebem influência das modificações de todos os aspectos, como a economia, a religião, a sociedade em si, que ao longo do tempo vai agregando novas modificações, novos pensamentos e talvez, novos valores.

No entanto, ainda segundo os apontamentos da referida autora, há também a família monoparental, onde especificamente um dos genitores podem assumir dois papéis, após uma separação apenas um chefia a família. Muito comum ver esse modelo familiar nos dias atuais, pois existem muitas mulheres que criam seus filhos sem o auxílio do genitor, ou ex-companheiro. Outra opção de família é a família reconstituída, ou seja, famílias que já foram “desmanchadas” que se unem, um exemplo seria quando o casal que já teve filhos oriundos de outra relação, e passam a se tornar uma só família. Tem também, família homossexual, pessoas do mesmo sexo que se uniram e que continuam lutando pela efetivação de seus direitos.

Para Zagury 2004, a hierarquia rígida que existia na família, foi aos poucos, sendo substituído por mais diálogo, respeitando a individualidade. Os pais, dessa época, lutavam para não repetirem o modelo inflexível como nos anos anteriores.

A família é bastante mista, principalmente nos dias atuais, é notório observar que apesar de existir pessoas que estão demorando mais para se casar, por outro lado há muitos relacionamentos precoces na fase da adolescência onde tais relacionamentos, nem sempre duram e resultam em filhos sem a presença dos pais, outros cuidados pelos avós. Observando esse aspecto, pode se pensar que há muitas famílias despreparadas para cuidarem de seus filhos.

### **2.3 A Importância do papel da família na formação do indivíduo**

Sabe-se que uma vez que nascemos em uma família, fazemos parte de uma família, deduz se, então, que a família deve ou deveria exercer um papel fundamental na vida do indivíduo. A família, sendo considerada boa ou não, é capaz de transferir ao indivíduo grandes influências.

Inicialmente, ao lembrarmos dos primeiros dias de vida de uma criança, o papel da mãe naquele momento é fundamental, pois:

O mundo não parou de girar a despeito de nossa ignorância no que toca a estes assuntos, pois há algo na mãe de um bebe nesta fase de vulnerabilidade, e que a torna capaz de contribuir positivamente com as claras necessidades da criança. A mãe é capaz de desempenhar esse papel se se sentir segura; se se sentir amada em sua relação com o pai da criança e com a própria família; e ao sentir-se aceita nos círculos cada vez mais amplos que circundam a família e constituem a sociedade. Se quisermos, podemos continuar a deixar o cuidado das crianças por conta das mães, cuja capacidade não se baseia no conhecimento formal, mas provem de uma atitude sensível adquirida na medida em que a gravidez avança, e depois perdida à proporção que a criança se desenvolve e se afasta. [...] (Winnicott, 2013, p.03)

O cuidado que a mãe dispensa para com a criança nos primeiros dias de vida, é natural, porem conforme pontua o autor, alguns fatores podem contribuir na forma em que a mãe vai receber o filho. Se a mãe tem boa estrutura, ou seja, se recebe bom afeto, se possui estabelecido uma boa relação com seu cônjuge, se não for uma pessoa que convive as margens da exclusão social, essa mãe terá maior capacidade de ofertar cuidados ao seu filho, incluindo, amor, carinho e afeto.

É nesse ponto, onde julga-se existir famílias consideradas boas ou não. Os fatores que formam essa família, os laços afetivos podem garantir a forma que irão reproduzir à criança que acabara de nascer e que estará inserido naquela família.

Independente da condição familiar, boa ou ruim, segundo Winnicott 2013, a família é extremamente importante para todo indivíduo, onde se comparado a pessoas que possuem suas

relações familiares, privada e/ou rompidas, acarreta em uma deficiência terrível, podendo provocar no indivíduo uma tendência de desconfiança de qualquer outra pessoa.

A partir do apontamento do autor acima mencionado, deduz se então, que umas das importâncias do papel da família, família sadia, é estabelecer uma base de confiança.

Para Ricotta 2006, acerca da função da família:

A família deve ocupar-se em formar o indivíduo com valores humanitários universais, ou seja, valores considerados em qualquer parte do planeta para a existência de uma sociedade viável.

Tanto a escola quanto a família desenvolverão aspectos qualitativos e diferenciados na formação de crianças e jovens.

A família constrói a personalidade, os universos íntimos e privados, favorecendo a autoestima, os alcances e limites pessoais, bem como o modo de estabelecer relações e vínculos. Ela se torna o diferencial na vida de uma pessoa, tanto para quem usufrui de uma família saudável como nos casos de famílias que deformam em vez de promover o crescimento pessoal dos membros. Essas tornam-se um diferencial negativo. (Ricotta, 2006, p.31).

Dessa forma, em concordância com a colocação da autora, a família além dos papéis que lhe são atribuídos de cuidado, formação de personalidade, autoestima, pode influenciar na conduta do ser em formação e desenvolvimento, pois é o que ela transfere que pode garantir quem vai ser aquele indivíduo. Mas, é tão belo afirmar esse lindo papel imposto a família, que aparenta ser algo tão perfeito, o que infelizmente não ocorre sempre assim.

As famílias consideradas sadias podem proporcionar a criança e ao adolescente amor, carinho, bons laços afetivos, ou seja, todo cuidado que de que ambos necessitam. Por outro lado, as famílias não saudáveis e incapazes de garantir os cuidados primários podem surtir efeito contrário, proporcionando efeito negativo sobre a vida da criança e adolescente.

É muito importante o papel que a família estabelece no processo de formação, pois exatamente por esse motivo, que deve se ter mais atenção e cuidado no que as crianças e adolescentes vivenciam em seus lares e o que estão recebendo de seus formadores.

### **3. CARACTERÍSTICAS RELACIONADAS AS VIOLÊNCIAS NO AMBITO FAMILIAR**

Ao mencionar violência, é importante ressaltar que violência é basicamente o extravasamento de conteúdos internos mal resolvidos que tomam forma e expressão concreta”. (RICOTTA, 2002).

### **3.1. Principais tipos de expressões de violência contra crianças e adolescentes no seio familiar**

Em se tratando de violência contra crianças e adolescentes no contexto intrafamiliar, segundo Antoni 2012, o abuso emocional é uma das formas de violência mais presentes nas relações familiares, porém alega ser mais difícil de ser identificada pela sua invisibilidade, por não deixar evidências físicas, pois:

O conceito de abuso, de forma geral, está relacionado ao mau uso ou uso errado, excessivo ou injusto. No caso da violência nas relações familiares, o adulto que deveria exercer o papel de cuidador e protetor explora o poder que tem sobre a criança e propicia uma relação assimétrica e de subordinação. Assim, o poder está centrado apenas no abusador, e este não permite que esse poder seja compartilhado em prol do desenvolvimento da autonomia da criança. (KOLLER; ANTONI, 2004 apud ANTONI, 2012, p.34)

O abuso emocional é, basicamente, cometido verbalmente e/ou consiste na omissão, pois segundo os apontamentos de Antoni 2012, alguns aspectos que caracterizam o abuso emocional consiste no ato de humilhar, degradar, rejeitar, isolar, rotular, ameaçar, agredir verbalmente e negar afeto. Inclui-se ainda como abuso emocional o fato da criança ou adolescente presenciar violência doméstica, e vivenciar em um ambiente familiar conflituoso, sendo pois uma violência que compromete o desenvolvimento por interferir na crença que a criança possui acerca de sua competência, sentimento de confiança e pode afetar também a comunicação com outras pessoas.

Para Ricotta (2002), tanto a violência física quanto a psicológica podem causar sérios danos a criança e ao adolescente, pois:

A violência pode ser:

- a) Física- com danos aparentes e consequências psicológicas para o desenvolvimento da história de vida do indivíduo.
- b) Emocional ou psicológica – com danos não aparentes inicialmente, mas implícitos e subjetivos. Vão provocar danos sérios no encaminhamento da vida, determinando inclusive a conduta futura na forma de sequelas no desenvolvimento natural e esperado, com o indivíduo precisando suplantar as dificuldades para desenvolver sua vida. Tais sequelas virão à tona através da consciência e da maturidade manifestadas na idade adulta, que o auxiliam no entendimento da proporção das situações vividas e dão condições para que se possa fazer algo. (RICOTTA, 2002, p.17)

Segundo Antoni; Koller (2012), a violência física contra criança e adolescente no âmbito intrafamiliar está relacionado ao emprego de força física por parte de seus cuidadores. Por apresentar lesões no corpo é mais fácil de serem diagnosticadas.

Entre os tipos de violência física, o abuso sexual está em evidência, sendo considerado uma das violências mais graves, em decorrência também das consequências nas vítimas e pode gerar transformações na dinâmica familiar.

De acordo com Santos, Pelisoli, Dell'Áglio (2012), o abuso sexual é um sintoma de disfunção familiar, uma doença de distorção relacional, mas que deve responsabilizar o agressor. O segredo e a quebra de confiança estão totalmente inter-relacionados. O abuso sexual que ocorre dentro do laço familiar, seja cometido por genitor ou padrasto, pois conforme os autores acima mencionados, há uma tendência em de a vítima ter sido abusada em idade precoce, com longa duração, maior pressão para que a criança mantenha o segredo, podendo ter maiores danos físicos, emocionais, causando depressão, baixa autoestima, pior ajustamento social.

Ainda segundo as considerações dos autores acima, Santos, Pelisoli, Dell'Áglio (2012), em referência ao abuso sexual, o rompimento desse tipo de violência nem sempre se dá através da revelação da vítima em decorrência da grande possibilidade da criança ser desacreditada, ou da chance da criança continuar exposta ao agressor, por negligência dos familiares que não levam a sério os riscos acreditando que tal fato não ocorreria novamente. Pode haver também a possibilidade da retratação, onde a criança possa negar os fatos numa suposta tentativa de restabelecer a família, uma vez que a família pode interferir a decisão da criança ou adolescente coagindo-os e culpabilizando-os. Há ainda a possibilidade de algumas famílias, que possuem histórico de abuso sexual transgeracional, passar a encarar o abuso como algo natural, dificultando a quebra do silêncio e a intervenção do caso.

Além das violações de direitos citados acima, pode haver também os maus tratos e a negligência que segundo Ricotta (2002), os maus tratos podem se caracterizar em brutalidade na interação com as pessoas, utilização de objetos ou a mão para bater em alguém, incluindo as agressões verbais. Já a negligência seria o descaso, abandono, desamor, ausência de apoio quando necessário, caracterizando também como negligência afetiva.

### **3.2 Possíveis causas das violações de direitos intrafamiliar**

Ao lembrar da violação de direito abuso sexual, para Santos, Pelisoli; Dell'Aglio (2012), algumas possíveis causas seriam umas psicopatologias dos adultos que podem colocar crianças em risco para sofrerem maus tratos, pois a depressão, mania, esquizofrenia, personalidade antissocial, alcoolismo e parafilias estão entre os principais problemas relacionados ao cometimento do abuso sexual, bem como o uso de outras drogas, a presença de conflito conjugal e de vitimização na infância de um abusador.

Ricotta (2002), sugere que toda pessoa abusiva pode já ter sido abusada, agredida, e sofrido algum tipo de violência, e reforça a herança deste padrão relacional agressivo, que segue reproduzindo quando estabelece relações na vida.

O ambiente marcado pela violência torna-se um foco que a reproduz. Seus membros são os agentes reprodutores e mantenedores da conduta agressiva e levam essa influência aos demais ambientes dos quais fazem parte, ao trabalho, aos seus grupos sociais, ao trânsito etc. Dificilmente uma pessoa violenta consegue se estruturar na vida, a não ser que vá se dando conta disso e se propondo a mudar para obter respeito e afeto do mundo que lhe cerca. (RICOTTA, 2002, p.61)

Segundo as contribuições da autora acima mencionada, é possível compreender que a violência se torna um ciclo onde os que recebem atos violentos podem praticar, posteriormente, atos de violência, fazendo reflexo depois em todas as dinâmicas da vida, não apenas restrito no seio familiar, mas transfere também na vida em sociedade.

Cabe incluir também como possível causa das violências dentro do âmbito familiar é importante considerar que muitas famílias fazem parte da classe subalterna e vulnerabilidade social.

As transformações familiares ao longo da história, as dificuldades cotidianas enfrentadas pelas famílias da classe trabalhadora, suas condições de vida, bem como a limitação das ações e serviços executados pelas organizações privadas de interesse público, contribui para que as famílias sintam o reflexo das vulnerabilidades sociais, onde muitas vezes é cobrado da família a função de seu papel protetor, porém há uma ausência e/ ou falhas da responsabilização do Estado em proporcionar meios para melhoria no acesso e inclusão de tais famílias que sofrem reflexos das questões<sup>3</sup> sociais. (Medeiros, 2013).

---

<sup>3</sup> A questão social expressa, portanto, desigualdades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, mediatizadas por disparidades nas relações de gênero, características étnico-raciais e formações regionais, colocando em causa amplos segmentos da sociedade civil no acesso aos bens da civilização. Destaca que foram as lutas sociais que romperam o domínio privado nas relações entre capital e trabalho, extrapolando a questão social para esfera pública exigindo a interferência do Estado para o reconhecimento e a legalização de direitos e deveres dos sujeitos sociais envolvidos. (THOMAS, 2013 p.04)

Portanto, a ausência do Estado na intervenção de famílias menos favorecidas pode, de igual forma, contribuir para possíveis causas da situação de violência intrafamiliar, considerando aos reflexos das questões sociais e pouca responsabilização do Estado.

## **4 A IMPORTANCIA DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS DIANTE DE SITUAÇÕES EM QUE OCORREM VIOLAÇÕES DE DIREITOS INTRAFAMILIAR**

### **4.1 O que são Direitos Humanos?**

Entende-se que Direitos Humanos são os direitos que todos os seres humanos possuem de forma “gratuita”, pelo fato de ser um ser humano. Quando mencionado “todos”, envolve a todos os seres humanos sem distinção. Nessa linha, nota-se que o ser humano pode ser considerado superior aos demais seres vivos.

Sendo assim, Rabenhorst, afirma que:

O que se convencionou chamar “direitos humanos”, são exatamente os direitos correspondentes à dignidade dos seres humanos. São direitos que possuímos não porque o Estado assim decidiu, através de suas leis, ou porque nós mesmos assim o fizemos, por intermédio dos nossos acordos. Direitos humanos, por mais pleonástico que isso possa parecer, são direitos que possuímos pelo simples fato de que somos humanos. (RABENHORST, 2008, p. 16).

Nota-se que o ser humano é dotado de dignidade o qual é considerado o ponto chave para possuir os direitos humanos, sendo reconhecido assim o valor que o ser humano possui.

De acordo com Urquiza (2014), os direitos humanos trata ser os direitos de todos os cidadãos, sem nenhuma forma de discriminação.

Segundo os apontamentos de Rabenhorst (2008), a história da humanidade é acarretada por marcas de crueldade, pois quantas vidas sofreram crueldades, inúmeros foram as barbaridades que dizimaram as vidas dos negros, judeus e indígenas, não respeitando o direito e a dignidade desses povos. Contrapondo-se a tais expressões de violência surge uma consonância de que o ser humano deve ser reconhecido como detentores de direitos inatos, ou seja, direitos estes que independe dos fatores das circunstâncias para ser reconhecido como tal. (RANBERSTON, 2008).

Segundo Ranberston (2008) os direitos humanos culminaram no século XVIII, como direitos civis e políticos. Já no século XIX, surgiram os direitos sociais, econômicos e culturais, no entanto, estes por sua vez, já exigia intervenção do Estado para a execução das demandas em face das necessidades básicas dos indivíduos, enquanto seres individuais e também coletivos.

Apesar de os direitos humanos serem considerados igualitários, será que de fato ele funciona de igual forma para todos?

Ao referir que direitos humanos são para todos de forma igualitária, percebe-se que esta ideia, em sua maioria, funciona na teoria, pois Direitos Humanos ainda estão em processo de transformações, transformações estas que se dá através de lutas bem como movimentos sociais, pois observamos que no momento atual, vivemos em uma sociedade que destaca as diferenças sociais e raciais, inclusive as violações de direitos que ocorrem no seio familiar, o que induz a crer que os direitos humanos ainda não funcionam de igual forma para todos, o que exige ainda muitas lutas para serem alcançadas.

Sendo assim, é possível afirmar que os direitos humanos, como o próprio nome sugere, busca garantir os direitos natos que todo ser humano possui pelo simples fato de ser um ser humano, o que procura valorizar o ser humano tanto vítimas como agressores, ou seja, independe dos atos cometidos. Mas, apesar disso, será que todos conhecem os Direitos Humanos? Por que há ainda tantas violações de direitos dentro das famílias?

Para tal indagação se faz necessário mencionar sobre as funcionalidades dos Direitos humanos frente às violações de direitos existentes, principalmente nas famílias.

## **4.2 Direitos Humanos e suas funcionalidades diante dos desafios das violações.**

Após uma breve explanação acerca do que consiste os Direitos Humanos, é válido e importante mencionar a respeito de suas funcionalidades, ou seja, de que forma os direitos humanos podem se concretizar diante das violações de direitos existentes?

O ideal seria os direitos humanos tornar-se uma cultura, pois Urquiza (2014), enfatiza:

[...]No entanto, só se chega ao ideal de uma “cultura dos Direitos Humanos” passando pela educação, pois é através dela que se reforçam os valores e os elementos constitutivos da dignidade do ser humano[...] (URQUIZA 2014, p.15)

Então, conforme o autor, o canal capaz de fazer efetivar os Direitos Humanos seria através da educação. A educação proporciona o conhecimento que proporciona a instrução o qual se torna fundamental nesse processo e em suas funcionalidades. Assim, é correto mencionar que as funcionalidades dos direitos humanos torna se eficaz através da educação.

A fim de se obter uma melhor compreensão acerca das funcionalidades dos direitos humanos, utiliza se como base os apontamentos da autora Mijuca (2002), o qual analisa o papel e eficácia da educação em direitos humanos, no processo de ensino-aprendizagem.

Uma preocupação que nos temos é que alguns daqueles que trabalham para os direitos humanos é que esta contradição entre o reconhecimento formal dos direitos, por um lado, e seu cumprimento verdadeiro, por outro lado, esconde-se a tendência de fugir a luta para a observância dos direitos humanos e sua capacidade transformadora, torna-lo parte do sistema, banalizando seu conteúdo e transformando os direitos humanos em uma aprendizagem a mais, os alunos das escolas, universidades e espaços não-formais para executá-los, mas mais atraentes para o teórico, racional e abstrato que o experiencial e pratico [...] (MIJUCA, 2002, p.02)

Para ser eficaz, como já mencionado, a autora demonstra uma preocupação em como deve chegar ao individuo, a fim de que realmente nesse processo de educar em direitos humanos não perca seus efeitos de transformação e para que não corra o risco de banalizar sua função.

Ao observar as situações das expressões das questões sociais, como violência contra mulheres, crianças, insuficiência alimentar, racismo, preconceito, há um reconhecimento de que os direitos humanos não são respeitados, e, apesar de ter materiais teóricos acerca da educação em direitos humanos, ainda não alcançou as metas e tem muito a ser conquistado, ou seja, não alcançou a todos ainda. (MIJUCA, 2002).

De acordo com a autora, a educação em direitos humanos busca uma concepção de humanização, restaurar o respeito pela dignidade do ser humano e autonomia, construindo uma aprendizagem significativa onde a pessoa pretende aprender criando meio para um objeto da realidade ou um conteúdo.

Para Mijuca (2002), o ensino da educação em direitos humanos deve transmitir ternura tratando o individuo em suas particularidades, com respeito, tendo sensibilidade e amor, se posicionando contra a “cultura” de violência onde emprega-se violência física e psicológica acreditando ser meio aceitável de educar crianças e adolescentes especialmente. Este ato é considerado justificado ser por amor, bater para corrigir através de atos que violam direitos e geram violência. Porém, a conhecida pedagogia da ternura, mencionada pela autora não pode se confundir com fraqueza, pois propicia também a correção, porém com um olhar voltado para o ser humano enaltecendo sua dignidade.

Com esse pensamento, conforme mencionado acima, é possível refletir que há uma ideia de que “bater em criança” é a forma correta de educar, acreditando ser algo bom, sem perceber, talvez, que tais atitudes violam direitos, invés de proporcionar o afeto, a valorização e a orientação.

Todos tem algo a ensinar e todos tem algo a aprender (MIJUCA, 2002), é uma metodologia que considera o indivíduo como um todo, valoriza não só a pessoa em si, mas a história que a mesma carrega, seu modo de pensar, de agir, levando a pessoa a ter participação, a ter “voz”, considerando a realidade de cada pessoa.

A educação em direitos humanos deve também, criar condições para que a pessoa possa aprender, onde possa propiciar reflexões, construção de ideias, troca de saberes, compreender que todos podem aprender algo entre si. Utilizar sempre o diálogo que torna possível a aprendizagem ativa, sendo de fundamental importância nesse processo. Deve-se também não agir com preconceito, mas aceitar o indivíduo estabelecendo um vínculo de confiança demonstrando tolerância. (MIJUCA, 2002).

A metodologia proposta pela autora promove também a criticidade, ou seja, induz a ser tolerantes, com bom senso, saber reconhecer aquilo que é positivo ou negativo, evitando assim, uma manipulação.

A autora ainda sugere que a educação em direitos humanos deve promover espaço para organização do povo, a fim de que possam assumir responsabilidades e resolver suas dificuldades.

Diante disso, observa-se que perante situações de violações de direito, especificamente de violações de direitos intrafamiliar, as funcionalidades que propõem os direitos humanos pode ser fundamental para, ao menos, amenização das situações, ate mesmo na esfera cultural, acerca da agressão física, em que ocorrem no seio familiar.

O conhecimento será fundamental nesse processo, atrelados a todos as funcionalidades mencionadas acima.

## **5 Pesquisa**

### **5.1. Questionário aplicado a algumas famílias.**

Com a finalidade de aprimorar o conhecimento acerca da situação familiar de algumas famílias do município de Brasilândia MS, foi possível realizar aplicação de questionário a

quatro famílias, sendo denominadas no artigo como: Família A Família B, Família C e Família D.

Buscou-se colher informações, basicamente, acerca do que essas famílias compreendem a respeito dos direitos humanos, qual tipo de família, escolarização, classe social e se houve algum tipo de violação de direitos dentro da dinâmica familiar.

Na *Família A*, foi realizado a pesquisa com a genitora. Esta família faz parte de um novo arranjo familiar. Tem como integrante duas crianças com idades inferior a dez anos de idade e o esposo que não é o genitor das crianças. É uma família reconstituída. Declarou não saber o significado de Direitos Humanos. Baixa escolarização, ou seja, possui o Ensino Fundamental Incompleto. Baixa renda.

Quanto a utilizar a violência física para educar as crianças, afirmou que não faz uso contínuo do bater, mas acredita ser importante bater para gerar um susto, temor e acredita que dependendo da situação precisa utilizar esse método na educação dos filhos, pois foi educada dessa forma. Já sofreu violência física de abuso sexual na infância. Afirma que já “apanhou” de sua genitora e alega que foi bom para contribuição de sua educação, pois acredita que merecia por apresentar desobediência. Atualmente, julga que sua família possui bom relacionamento, apesar de alguns conflitos verbais.

Após uma breve explanação acerca do que significa os direitos humanos, a integrante da Família A, afirmou que acredita na funcionalidade dos direitos humanos para garantir proteção ao ser humano, porem afirmou nunca ter tido conhecimento desse assunto antes.

Na *Família B*, foi realizado a pesquisa a genitora. Quanto ao conhecimento dos direitos humanos afirmou não saber o que significa. Possui uma criança com idade inferior a dez anos de idade e outra que convive com família extensa, e o esposo é genitor apenas de uma criança. Possui baixa escolarização, o ensino fundamental incompleto. A renda familiar é baixa. Afirma que não costuma “bater” na criança pois quando criança sofreu violência física. Atualmente, afirma que em sua família houve períodos de constantes conflitos com o esposo, com agressões verbais na presença da criança, caracterizando violência psicológica. Gostaria de maior companheirismo em sua família. Quanto a funcionalidade dos Direitos Humanos afirma, também, que nunca teve conhecimento acerca desse assunto, mesmo após uma breve explanação alegou não saber por não conhecer o assunto.

Na *Família C*, foi aplicado a pesquisa a uma adolescente, o qual afirmou não entender sobre o assunto de direitos humanos, faz parte de uma família reconstituída, genitora, irmão (a) e padrasto. Afirma não ter sofrido violência intrafamiliar, apenas depressão. Restringiu a tais informações, acrescentou apenas que seus familiares deveriam deixa-la a vontade, sem enche-

la. Pode haver uma causa específica para esse sentimento expressado pela adolescente que não foi possível desvendar. Após uma breve explanação acerca dos direitos humanos, a adolescente afirmou acreditar na função de Proteção dos Direitos Humanos.

Na *Família D*, foi aplicado a pesquisa a uma adolescente. Sua família é composta pela genitora, genitor, irmão (a). Julgou conhecer direitos humanos baseado no senso comum definidos em seu particular modo de pensar. Expressa vivenciar constantes conflitos familiares e dificuldades de relacionamento com os pais, onde não sente segurança, declara ter sido vítima de violência física também, “apanhar”, bem como violência psicológica. Afirma que a família não soube compreender sua depressão culpabilizando seu comportamento. Declara que gostaria que sua família cessem os conflitos, tenham mais união, amizade e fidelidade. Acredita, em seu ponto de vista, que dependendo da situação cometida pelo ser humano os Direitos Humanos tornam-se ineficaz diante das consequências das atitudes.

Diante do que pode ser percebido nessas famílias, em sua maioria, não conhecem acerca dos direitos humanos. Apresentaram naturalidade quanto a alguns tipos de violência física, ou seja, nota-se que o ato de “bater e apanhar” está enraizado como uma cultura, que faz parte do processo de educação infanto-juvenil.

Ambos apresentaram baixa escolarização, tiveram, pois, pouco ou nenhum acesso a instrução, e sofrem/sofreram violações de direitos físicos e psicológicos.

A partir dessa pesquisa, observou-se o quanto a educação em direitos humanos ainda tem muito a ser alcançado. E, através da Educação em Direitos Humanos surge uma expectativa de melhorar, e quem sabe, mudar a forma de pensar e agir de tais famílias, através do conhecimento e instrução.

Porquanto, há uma carência de conhecimento desse assunto, o que faz da educação em direitos humanos extremamente importante perante essa demanda intrafamiliar.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do que fora apresentado considera-se que as famílias nem sempre exercem suas funções ideais corroborando assim, para a presença de violências intrafamiliares, bem como o Estado também é omissivo em relação a seu papel e responsabilização de seu papel com as políticas públicas de inclusão e acesso a tais famílias que podem ser negligenciadas pela omissão estatal também.

De acordo com a pesquisa realizada, as famílias não tem conhecimento sobre direitos humanos, sofrem as violências em diversas expressões dentro de suas famílias, crianças e adolescentes, negligenciados, por uma família não saudável que precisa de suporte para superação do quadro de violência.

Para tanto, a Educação em Direitos Humanos, não se restringe apenas nos espaços escolares, o que é importante lembrar que pode avançar na educação não formal também alcançando famílias que não possuem conhecimento a respeito de seus próprios direitos, o que pode contribuir para amenização da situação de violência intrafamiliar, principalmente, contra crianças e adolescentes.

Tal avanço na Educação em Direitos Humanos, deve-se exercer as funcionalidades da “pedagogia da ternura”, conforme foi sugerido por Mijuca (2002). O saber respeitar as diversidades e principalmente que as famílias se respeitem, e que saibam tratar suas crianças e adolescentes com dignidade e como sujeitos de direitos e ser em desenvolvimento para que sejam saudáveis para uma sociedade mais justa e igualitária.

A mudança tem que começar na família, e a família precisa conhecer as funcionalidades dos Direitos Humanos.

## REFERÊNCIAS

RABENHORST, Eduardo R. **O que são Direitos Humanos?** In: Direitos Humanos: capacitação de educadores / Maria de Nazaré Tavares Zenaide, et al. – João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2008, p. 13 a 21

RICOTTA, Luiza. **Valores do Educador. Uma Ponte para a sociedade do futuro.** Editora Ágora São Paulo SP, 2006.

RICOTTA, Luiza. **QUEM GRITA PERDE A RAZÃO, a educação começa em casa e a violência também.** Editora ÁGORA 2. Ed. São Paulo, 2002

MUJICA, Rosa Maria. **A Metodologia em Direitos Humanos.** São José, Costa Rica, 2002

MEDEIROS, Alana Cristina Bezerra. **A centralidade da família nas políticas sociais em tempos de pluralismo de bem-estar neoliberal.** Ano 2013. VI Jornada Internacional de Políticas Públicas, Agosto de 2013.

TOMAZ, Marianna Andrade. **A Questão Social no Capitalismo: uma análise do seu conceito na Contemporaneidade.** Ano 2013. VI Jornada Internacional de Políticas Públicas, Agosto de 2013.

Winnicott, D. W. **A família e o desenvolvimento individual.** Editora WMF Martinsfontes<sup>4ª</sup> Ed. São Paulo 2013.

SOUZA, Ana Paula Lazzaretti de; AMAZARRAY, Mayte Raya; POLLETO, Michele; KOLLER, Silvia H. **Juventude em Cena: tecnologia social para a promoção da cidadania e enfrentamento à violência. Violência contra crianças e adolescentes, teoria, pesquisa e prática.** Editora Artmed, 2012

ANTONI, Clarissa de. **Abuso emocional parental contra crianças e adolescentes. Violência contra crianças e adolescentes, teoria, pesquisa e prática.** Editora Artmed, 2012

ANTONI, Clarissa de; KOLLER, Sílvia H. **Perfil da violência em famílias com história de abuso físico. Violência contra crianças e adolescentes, teoria, pesquisa e prática.** Editora Artmed, 2012.

SANTOS, Samara Silva dos; PELISOLI, Cátula; DELL'AGLIO, Débora Dalbosco. **Desvendando Segredos: padrões e dinâmicas familiares no abuso sexual infantil. Violência contra crianças e adolescentes, teoria, pesquisa e prática.** Editora Artmed, 2012.

HINTZ, Helena Centeno. **Novos tempos, novas Famílias? Da modernidade à pós-modernidade.** 2001.

Caderno de Orientações Básicas, nº 08 – **Artigo – Violência Intrafamiliar.** Série A. Normas e Manuais Técnicos; nº 131. Ministério da Saúde. Brasília/DF 2002

Vade Mecum do Serviço Social, **Constituição Federal de 1988**, Art.227. Premium Editora. 6ª Ed. Fortaleza, 2015.

URQUIZA, Antônio Hilário Aguilera. **Formação de Educadores em Direitos Humanos.** Editora UFMS.2014

Zagury, Tania. (2004). **Os direitos dos pais. Construindo cidadãos em tempos de crise.** 11. ed.. Rio de Janeiro: Ed. Record.